

**DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe****1.0.07.00.01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PROTOCOLO Nº /2017**

Criado em: 11/08/2017 11:45:21
Requerente: 1.0.07.00.01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Status: Em Andamento
Destino: 5.0.12.00/GCOM - GERÊNCIA DE COBRANÇA METROPOLITANA
Assunto: Pedido de Esclarecimento 01 / Concorrência 007/2017

TRÂMITE Nº 1 - 11/08/2017 11:51:15

Origem: 1.0.07.00.01 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Tramitado por: DANIEL CARLOS ARAGÃO MELO SANTOS
Destino: 5.0.12.00/GCOM - GERÊNCIA DE COBRANÇA METROPOLITANA
A.C.: Edjane Medeiros - Pedido de Esclarecimento 01, referente a Concorrência
Despacho: 007/2017, . Favor responder através de C.I assinada pelo responsável pelas informações até o dia 16/08/2017

A Comissão Permanente de Licitação/1.0.07.00.01

Informar ao Licitante que referente aos questionamentos:

01) Conforme alteração publicada dia 03/08/17 disponibilizados no portal da DESO (www.deso-se.com.br) o objeto da Licitação é: Execução de serviços comerciais relativos a atividades de primeiro corte, religação e visita técnica nas ligações de água prestados pela DESO, na localidade da região norte da Metropolitana (Aracaju e N.S. do Socorro). Quanto à documentação exigida está contida no Edital alterado no item 8.2.4 na Qualificação Técnica.

02) Sim o objeto é o citado no item 01) (anterior), sendo necessário que a licitante disponha de um escritório local.

Edjane Medeiros Loures
5.0.12.00/GCOM
Mat. 2624.5/DESO

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente:

Data: 11/08/2017 10:56 (32 minutos atrás)

Assunto: EDITAL CC 07/2017

Para:

Com Cópia:

Prezado,

Boa Tarde!

Em consulta ao site da Deso, aba licitações, e análise do Edital de CC 07/2017, surgiram algumas dúvidas, as quais elenco abaixo para esclarecimento:

1- O objeto publicado no site é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATIVIDADE DE PRIMEIRO CORTE E RELIGAÇÃO, E VISITAS TÉCNICAS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA PRESTADOS PELA DESO NA LOCALIDADE DA REGIÃO NORTE DA METROPOLITANA (ARACAJU E N.S. DO SOCORRO), porém, no corpo do Edital publicado em consta como objeto de contratação a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE COBRANÇA DE DÉBITOS VENCIDOS DE CLIENTES, RELATIVOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Posteriormente, o aviso de alteração do edital cientifica que a abertura das propostas do Edital CC 07/2017 que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE COBRANÇA DE DÉBITOS VENCIDOS DE CLIENTES, RELATIVOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO originalmente marcada para o dia 08 de agosto de 2017, foi adiada para o dia 06 de setembro de 2017.

Ocorre que, no edital alterado, publicado em 02/08/2017, consta como objeto de contratação a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATIVIDADE DE PRIMEIRO CORTE E RELIGAÇÃO, E VISITAS TÉCNICAS NAS LIGAÇÕES DE ÁGUA PRESTADOS PELA DESO NA LOCALIDADE DA REGIÃO NORTE DA METROPOLITANA (ARACAJU E N.S. DO SOCORRO).

Destaco que, os 02 (dois) atos convocatórios exigem, para fins de comprovação qualificação técnica, atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior integrante do quadro de pessoal da requerente, que comprove(m) a sua experiência profissional na execução de serviços com características e complexidade técnica e operacional semelhante ou superiores àqueles, de maior relevância técnica e de valor do objeto, quais sejam: a) execução de cortes de ligações prediais de água ? 2.000 cortes; b) execução de religações de ligações prediais de água ? 2.000 religações; assim como comprovação, através de atestado(s) de capacidade técnica, de que a licitante possui no seu quadro de pessoal permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou da equipe de profissionais detentores dos atestados de capacidade técnica profissional que comprove a sua experiência na prestação de serviços com características e complexidade técnica e operacional semelhantes ou superiores àqueles de maior relevância técnica e de valor do objeto, quais sejam: a) execução de cortes de ligações prediais de água ? 2.000 cortes; b) execução de religações de ligações prediais de água ? 2.000 religações; sendo que o primeiro Edital, publicado em 06/07/2017, apresenta também, no item ?c? a exigência de: c) execução de serviços de cobrança de débito de ligações prediais de água ? 2.000 ligações;

Assim, questiono: qual é o objeto correto a ser licitado? Quais são os documentos exigidos para fins de qualificação técnica?

2- O item 8.2.4.4 dos 02 (dois) atos convocatórios exigem “Declaração de que a licitante dispõe de instalações de um escritório local com as instalações e equipamentos necessários para a prestação dos serviços, em conformidade com os termos deste Termo de Referência;” Assim, questiono: mesmo no caso do objeto licitado ser a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS DE COBRANÇA DE DÉBITOS VENCIDOS DE CLIENTES, RELATIVOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, **é necessário que os serviços sejam prestados em escritório no local da contratação? Ou seja, a empresa vencedora é obrigada a manter um escritório local na região de Aracaju?**

Assim, aguardo retorno e esclarecimentos acerca dos questionamentos supra elencados.